



c) Contratação integrada dos serviços de engenharia:

Alternativa considerada mais adequada e vantajosa, pois permite a execução completa da obra por empresa especializada, assegurando maior controle de qualidade, compatibilização técnica entre os serviços, cumprimento de prazos e melhor relação custo-benefício para a Administração.

Padrões Praticados pelo Mercado

O levantamento identificou que o mercado adota, de forma predominante, os seguintes padrões para obras dessa natureza:

- Execução conforme projetos, memoriais e especificações técnicas fornecidas pelo contratante;
 - Utilização de cronograma físico-financeiro como instrumento de planejamento, controle e medição;
 - Emprego de soluções sustentáveis, como iluminação em LED e adequação paisagística;
 - Garantias contratuais conforme legislação vigente;
- Atendimento às normas técnicas da ABNT, diretrizes de acessibilidade e normas de segurança do trabalho.

Conclusão do Levantamento de Mercado

Conclui-se que há ampla oferta de empresas capacitadas no mercado para execução do objeto pretendido, inexistindo restrições à competitividade. A solução mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação da Quadra e Praça Lais Assunção Cavalcante, conforme anteprojeto aprovado, assegurando eficiência, economicidade, qualidade técnica e atendimento ao interesse público.

O levantamento de mercado confirma, portanto, a viabilidade técnica e econômica da contratação, respaldando a continuidade do processo de planejamento e instrução da futura contratação administrativa.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução adotada para atendimento da necessidade descrita neste Estudo Técnico Preliminar consiste na contratação de empresa de engenharia especializada para execução integral da obra de reforma e ampliação da Quadra e Praça Lais Assunção Cavalcante, abrangendo todos os serviços, fornecimentos, instalações e intervenções necessárias à completa requalificação do espaço público, conforme diretrizes estabelecidas no anteprojeto aprovado pela Administração.

A solução foi concebida de forma integrada, considerando a intervenção como um conjunto único e interdependente de serviços de engenharia, de modo a garantir compatibilidade técnica, funcionalidade, qualidade construtiva, durabilidade e eficiência na execução.

Abrangência da Solução

A solução contempla, de maneira articulada, os seguintes componentes:

- Serviços preliminares, locação da obra, limpeza e preparação do terreno;
- Serviços de demolições e retiradas de elementos deteriorados;
- Reforma estrutural da quadra esportiva, incluindo cobertura metálica, piso, pintura, alambrado e equipamentos esportivos;
- Execução de pavimentação em piso intertravado, passeios, rampas e áreas de circulação;
- Implantação de infraestrutura de acessibilidade, com piso podotátil e adequações geométricas;
- Implantação de playground infantil e academia ao ar livre;
- Execução do paisagismo, com áreas verdes, arborização e tratamento paisagístico;
- Instalação de mobiliário urbano, como bancos, lixeiras, mesas de jogos e elementos de convivência;
- Execução das instalações elétricas, com iluminação pública em LED e refletores da quadra;
- Execução das instalações hidrossanitárias e sistema de drenagem superficial;
- Limpeza final, testes, ajustes e entrega do equipamento em plenas condições de uso.

Justificativa da Solução Integrada

A adoção da solução integrada mostra-se a mais vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista que:

- Assegura maior controle técnico e gerencial da execução da obra;
- Reduz riscos de incompatibilidade entre projetos e etapas construtivas;
- Facilita a fiscalização e o acompanhamento da execução;
- Minimiza riscos de atrasos decorrentes da fragmentação contratual;
- Proporciona melhor relação custo-benefício, considerando a natureza e o porte da intervenção;
- Garante a entrega de um espaço público funcional, seguro, acessível e sustentável.

Adequação à Capacidade do Mercado

A solução proposta é plenamente compatível com as práticas e capacidades do mercado da construção civil, uma vez que utiliza métodos construtivos convencionais, materiais amplamente disponíveis e serviços rotineiramente



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Rua Coronel Virgílio Tavora, SN - Centro - CEP: 61.880-000 - Itaitinga\CE - CNPJ: 41.563.628/0001-82
Email: compras@itaitinga.ce.gov.br - Site: www.itaitinga.ce.gov.br



executados por empresas especializadas em obras de urbanização e reforma de equipamentos esportivos e de lazer.

Resultado Esperado

Com a implementação da solução como um todo, espera-se:

- A requalificação urbana da Quadra e Praça Lais Assunção Cavalcante;
- A criação de um espaço público seguro, acessível e funcional;
- O incentivo à prática esportiva, ao lazer e à convivência comunitária;
- A valorização do entorno urbano;
- A melhoria da qualidade de vida da população local;
- O atendimento às normas técnicas, legais e urbanísticas vigentes.

Dessa forma, a solução proposta atende de forma plena à necessidade identificada, mostrando-se tecnicamente adequada, economicamente viável e alinhada ao interesse público.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor

Descrição	Unid. Medida	Quant
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA E DA PRAÇA LAIS ASSUNÇÃO CAVALCANTE Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução das obras de reforma e ampliação da quadra esportiva e da praça Lais Assunção Cavalcante, localizada no Município de Itaitinga/CE.	SERVIÇO	1

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA QUADRA ESPORTIVA E DA PRAÇA LAIS ASSUNÇÃO CAVALCANTE	SERVIÇO	1	931.943,70	931.943,70

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de valores foi elaborada com base em pesquisa simplificada de mercado, realizada com a finalidade de obter parâmetros referenciais para a projeção preliminar do custo da contratação. Ressalta-se que o levantamento realizado não se confunde com a pesquisa formal prevista no art. 23 do referido dispositivo legal, sendo utilizado exclusivamente para subsidiar a estimativa inicial de valores, de modo a avaliar a viabilidade e a razoabilidade da solução proposta.

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de R\$ 931.943,70 (novecentos e trinta e um mil novecentos e quarenta e três reais e setenta centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A contratação da empresa de engenharia especializada para a execução da reforma e ampliação da quadra e praça Lais Assunção Cavalcante no Município de Itaitinga/CE não pode ser entregue de forma fracionada, pois se trata de um projeto integrado que requer a conclusão de todas as etapas para garantir a qualidade e segurança da obra. Além disso, a entrega deve ser imediata após a contratação, visando atender às necessidades da comunidade local o mais rápido possível.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está alinhada aos seguintes instrumentos e diretrizes de planejamento:

- Plano de governo municipal, no eixo de melhoria da infraestrutura urbana e dos equipamentos esportivos e de lazer;
- Planejamento anual de contratações da Secretaria de Infraestrutura;
- Programas e ações voltados à urbanização, esporte, lazer e inclusão social;
- Competências legais do Município quanto à ordenação do uso do solo urbano, manutenção e ampliação dos bens públicos.

Modalidade de Contratação

Considerando a natureza do objeto, caracterizado como obra de engenharia, com escopo claramente definido por meio de anteprojeto, memorial descritivo e especificações técnicas, a modalidade de contratação indicada é a Concorrência, nos termos do art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

A concorrência mostra-se adequada por permitir ampla participação de licitantes, assegurar competitividade.



transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, especialmente em contratações de maior vulto e complexidade técnica.

Justificativa da Modalidade Escolhida

A adoção da modalidade concorrência justifica-se pelos seguintes fatores:

- O objeto envolve execução de obra pública com múltiplos serviços interdependentes;
- Necessidade de avaliação técnica rigorosa, garantindo a capacidade operacional e técnica da empresa contratada;
- Possibilidade de ampla competitividade entre empresas especializadas do mercado;
- Atendimento aos princípios da isonomia, planejamento, eficiência, economicidade e transparência;
- Adequação ao porte e à relevância da intervenção urbana proposta.

Alternativamente, caso o valor estimado da contratação se enquadre nos limites legais, poderá ser avaliada a utilização da Concorrência Eletrônica, ampliando a competitividade e garantindo maior transparência ao certame.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação está devidamente alinhada ao planejamento da Administração Municipal e que a modalidade de licitação escolhida atende de forma adequada às características do objeto, garantindo segurança jurídica, eficiência administrativa e atendimento ao interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação de empresa especializada para execução da reforma e ampliação da Quadra e Praça Lais Assunção Cavalcante, pretende-se promover a requalificação completa do espaço público, garantindo melhores condições de uso, segurança, acessibilidade e funcionalidade para a população.

A intervenção objetiva proporcionar a recuperação da quadra esportiva e a urbanização da praça, com implantação de infraestrutura adequada, modernização das instalações e qualificação dos espaços de lazer e convivência, contribuindo para o fortalecimento das atividades esportivas, recreativas e comunitárias no município.

Espera-se, ainda, alcançar os seguintes resultados:

- Requalificação urbanística do equipamento público, com melhoria estética e funcional do espaço;
- Ampliação do acesso da população a áreas adequadas para prática esportiva, lazer e convivência social;
- Implantação de acessibilidade universal, garantindo inclusão e mobilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- Melhoria das condições de segurança, iluminação e conforto ambiental;
- Valorização do entorno urbano e incentivo ao uso do espaço público pela comunidade;
- Atendimento às normas técnicas, urbanísticas e de segurança aplicáveis;
- Maior durabilidade e redução de custos futuros com manutenção corretiva.

Dessa forma, os resultados pretendidos estão diretamente relacionados ao atendimento do interesse público, à melhoria da qualidade de vida da população e ao fortalecimento das políticas públicas de infraestrutura urbana, esporte e lazer no Município de Itaitinga/CE.

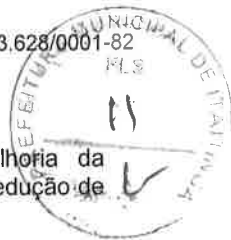
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A execução da reforma e ampliação da Quadra e Praça Lais Assunção Cavalcante caracteriza-se como intervenção de baixo impacto ambiental, por se tratar de obra em área urbana já antropizada, destinada à requalificação de equipamento público existente.

Durante a fase de execução, poderão ocorrer impactos ambientais pontuais e temporários, tais como geração de resíduos da construção civil, emissão de poeira, ruídos provenientes das atividades de obra e eventual supressão pontual de vegetação de pequeno porte. Tais impactos são considerados de baixa magnitude e passíveis de mitigação por meio da adoção de boas práticas construtivas e medidas de controle ambiental.

Entre as medidas mitigadoras previstas, destacam-se:

- Destinação adequada dos resíduos da construção civil, conforme legislação ambiental vigente;
- Controle de poeira e particulados por meio de umidificação do solo e manejo adequado de materiais;
- Controle de ruídos e respeito aos horários permitidos para execução dos serviços;
- Preservação das espécies arbóreas existentes sempre que possível e recomposição paisagística com plantio de novas mudas;
- Utilização de materiais e soluções construtivas que favoreçam durabilidade e redução de manutenção;
- Implantação de iluminação em LED, contribuindo para maior eficiência energética;
- Adequação da drenagem superficial, reduzindo processos erosivos e acúmulo de águas pluviais.



Sob o aspecto positivo, a intervenção proporcionará benefícios ambientais relevantes, como melhoria da permeabilidade em áreas ajardinadas, aumento da arborização urbana, ordenamento do espaço público e redução de áreas degradadas, contribuindo para o conforto térmico e a qualidade ambiental do entorno.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais associados à contratação são temporários, controláveis e mitigáveis, sendo superados pelos benefícios ambientais e urbanísticos decorrentes da requalificação do espaço público.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição de relações entre objetos é essencial.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

Assunção Cavalcante, a Administração deverá adotar previamente e durante a contratação as seguintes providências:

- Aprovar o anteprojeto, memorial descritivo, especificações técnicas, planilhas orçamentárias e cronograma físico-financeiro que subsidiarão o processo licitatório;
- Assegurar a disponibilidade orçamentária e financeira para custeio da contratação, em conformidade com os instrumentos de planejamento e orçamento vigentes;
- Promover a instauração do processo administrativo de contratação, com a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência/Projeto Básico e demais documentos exigidos pela Lei nº 14.133/2021;
- Definir a modalidade de licitação, critério de julgamento e regime de execução compatíveis com a natureza do objeto;
- Designar equipe técnica responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual;
- Providenciar a liberação da área de intervenção, garantindo condições adequadas para início dos serviços;
- Obter, quando necessário, autorizações, licenças ou anuências de órgãos competentes;
- Disponibilizar à contratada os projetos, informações técnicas e orientações necessárias à execução do objeto;
- Realizar a gestão e fiscalização do contrato, com acompanhamento do cronograma, medições e conformidade dos serviços executados;
- Adotar providências administrativas para garantir a segurança do local e minimizar impactos à comunidade durante a execução da obra.

Dessa forma, as providências elencadas visam assegurar o adequado planejamento da contratação, a regular instrução do processo administrativo e a efetiva fiscalização da execução, contribuindo para o alcance dos resultados pretendidos e para o atendimento ao interesse público.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas análises realizadas no presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa de engenharia especializada para execução da reforma e ampliação da Quadra e Praça Lais Assunção Cavalcante mostra-se tecnicamente adequada, economicamente viável e compatível com o interesse público.

A solução proposta encontra respaldo no levantamento de mercado, que demonstrou a existência de empresas capacitadas para execução do objeto, bem como na definição de anteprojeto e especificações técnicas suficientes para orientar a contratação e a execução dos serviços.

Verificou-se, ainda, que a contratação está alinhada aos instrumentos de planejamento da Administração Municipal, possui previsão orçamentária e apresenta impactos ambientais de baixa magnitude e plenamente mitigáveis, sendo superados pelos benefícios sociais, urbanísticos e funcionais decorrentes da intervenção.

Sob o aspecto técnico, a solução contempla métodos construtivos consolidados e materiais amplamente disponíveis no mercado, reduzindo riscos de execução e assegurando qualidade e durabilidade ao empreendimento. Do ponto de vista econômico, a contratação integrada dos serviços de engenharia apresenta melhor relação custo-benefício, maior eficiência na gestão e menor risco de atrasos ou incompatibilidades entre etapas construtivas.

Diante do exposto, declara-se a viabilidade da contratação pretendida, recomendando-se o prosseguimento das etapas subsequentes do processo administrativo, com a elaboração do Projeto Básico/Termo de Referência e a instauração do procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
ITAITINGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

Rua Coronel Virgílio Tavora, SN - Centro - CEP: 61.880-000 - Itaitinga\CE - CNPJ: 41.563.628/0001-82
Email: compras@itaitinga.ce.gov.br - Site: www.itaitinga.ce.gov.br



Diante das análises e informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação de empresa de engenharia especializada para execução da reforma e ampliação da Quadra e Praça Lais Assunção Cavalcante mostra-se adequada e necessária ao atendimento da demanda pública identificada.

A solução proposta revela-se tecnicamente consistente, economicamente viável e alinhada aos instrumentos de planejamento da Administração Municipal, contemplando diretrizes de requalificação urbana, promoção do esporte e lazer, acessibilidade e melhoria da qualidade de vida da população.

O levantamento de mercado evidenciou a existência de empresas capacitadas para execução do objeto, assegurando competitividade ao certame, enquanto a análise das alternativas demonstrou que a contratação integrada dos serviços de engenharia constitui a opção mais eficiente, com melhor controle técnico, redução de riscos de incompatibilidades e maior racionalidade na gestão contratual.

Verificou-se, ainda, que os impactos ambientais decorrentes da intervenção são de baixa magnitude e mitigáveis, sendo superados pelos benefícios sociais e urbanísticos esperados. Ademais, a contratação atende aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, manifesta-se posicionamento conclusivo favorável à adequação da contratação, recomendando-se o prosseguimento do processo administrativo para elaboração dos documentos técnicos complementares e instauração do procedimento licitatório cabível.

Itaitinga-CE, 30 de Janeiro de 2026.

José Ari Rangel Monteiro Filho
Responsável

Maria Adrielly Alves do Nascimento
Maria Adrielly Alves do Nascimento
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmitaitinga/etp>
CHAVE: be4188c0d0d914d4f54684b7b79fc726

